



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 594/19

PROJETO DE LEI 83/19

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 6.400,00	AQUISIÇÃO DE CONTETORES PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.30.00	02.000.0000		R\$ 313.600,00	AQUISIÇÃO DE CONTETORES PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.48.00	01.000.0000		R\$ 12.000,00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA
TOTAL					R\$ 332.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	338	R\$ 6.400,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R\$ 2.721,48	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	672	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	673	R\$ 4.278,52	ORDINÁRIO
					R\$ 313.600,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO FEHIDRO Nº 071/2019
TOTAL					R\$ 332.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2019. (PA n. 10189/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo.

Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 597/19

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

O presente projeto de lei tem por finalidade atender as despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, conforme segue:

Secretaria de Meio Ambiente:

Aquisição de contentores para gerenciamento de resíduos sólidos urbanos que permitirão o cumprimento das obrigações contidas na Lei Federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A aquisição será custeada com recurso do Convênio FEHIDRO n. 71/2019, cadastrado sob o código 2018-BS COB-76, denominado HARMONIZAÇÃO DA PAISAGEM LOCAL ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: IMPLANTAÇÃO DA CONTEINERIZAÇÃO. Com isto, será necessária a inclusão da natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Segue a funcional programática:

01.21.01	-	Administração da Secretaria de Meio Ambiente
18	-	Gestão Ambiental
542	-	Controle Ambiental
0182	-	Planos Ambientais
2.235	-	Planos Ambientais
3.3.90.30	-	Material de Consumo

01.21.01.18.542.0182.2.235.3.3.90.30 – Material de Consumo

A suplementação da classificação funcional será por anulação parcial de dotação e por excesso de arrecadação:

Dotação nº 338

R\$ 6.400,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo.

Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 597/19

Excesso de arrecadação

Convênio 071/2019 FEHIDRO

R\$ 313.600,00

As informações constam no processo n. 10.198/2018.

Secretaria de Obras e Habitação

Pagamento de Auxílio Moradia em atenção a Lei Complementar n. 151, de 29 de agosto de 2019. O auxílio moradia inicialmente será pago para a família que, em dezembro de 2018, foi alojada no Ginásio de Esporte de maneira irregular e posteriormente transferida para o DECAT. A natureza de despesa a custear o auxílio será 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. A funcional programática a ser inserida é:

01.26.01	-	Administração da Secret. de Obras e Habitação
15	-	Urbanismo
451	-	Infra-Estrutura Urbana
0144	-	Programa Habitacional
2.050	-	Habitação Municipal
3.3.90.48	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

01.26.01.14.451.0144.2.050.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

A suplementação da classificação funcional será por anulação parcial das dotações:

Dotação nº 671	R\$ 2.721,48
Dotação nº 672	R\$ 5.000,00
Dotação nº 673	R\$ 4.278,52

As informações constam no processo n. 10.235/2018.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo.

Estância Balneária

Folha

Proc.

597/19

Bertioga, 02 de dezembro de 2019.

OFÍCIO N. 511/2019 - SG

Processo Administrativo n. 10189/18-3

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

1348

Data

03/12/19

Hora

14:08

Funcionário

14

Ao Excelentíssimo Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga